

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas virgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 18h00min do dia 23 de agosto.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS. // LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de agosto de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4361310A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 59/2019

PORTARIA Nº 59/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas virgula cinco) diárias ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min do dia 21 e retorno às 18h00min do dia 23 de agosto.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS. // LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de agosto de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C1A5D7B

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2019

Pregão Presencial nº 50/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração e Educação.

Contratada: WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

Valor: R\$ 72.772,30 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária:
2.008.3390.39.00.00-751 e
2.031.3390.39.00.00-759.

Data de Assinatura: 13/08/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CB044174

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 19/08/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1
19 de agosto de 2019

Dispõe sobre a aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2017.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 470/18 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2017, com a recomendação pelo atraso na alimentação do Sistema SIM/AM, contida no Parecer Prévio 470/18 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.